



EDITAL Nº 13/2022

SELEÇÃO DE MONITOR BRINQUEDISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DA BRINQUEDOTECA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estarão **abertas, no período de 30 de agosto a 8 de setembro de 2022, as inscrições** para o **Processo de Seleção de graduandos do curso de Licenciatura em Pedagogia para MONITORES BRINQUEDISTAS** para o **Projeto de Extensão da Brinquedoteca** do Curso de Pedagogia do CESVASF.

1. DA BRINQUEDOTECA DO CESVASF

A Brinquedoteca do Curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior do Vale São Francisco – CESVASF disponibiliza seu Espaço à comunidade acadêmica, proporcionando aos docentes e discentes do Curso de Pedagogia realizar atividades extensionistas interdisciplinares e dedicar-se à exploração do brinquedo tendo como foco o desenvolvimento infantil, e a comunidade local, atendendo crianças da rede de ensino municipal, da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando momentos lúdicos onde a criança é estimulada a (re)construir seus conceitos e seu mundo.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO EXTENSIONISTA

O presente Edital tem por objetivo a seleção de Monitores Brinquedistas para atender a Brinquedoteca do CESVASF no 2º (segundo semestre) do ano letivo de 2022, com vistas para execução das atividades a partir do dia 14 de setembro de 2022.

2.1 A Brinquedoteca do CESVASF tem por objetivos:

- a) proporcionar um espaço onde professores e alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia possam realizar práticas extensionistas interdisciplinares e dedicar-se à exploração do brinquedo tendo como foco o desenvolvimento infantil;
- b) possibilitar às crianças da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental momentos de brincadeiras, realizando atividades lúdicas, desenvolvendo a expressão artística, transformando e descobrindo novos significados lúdicos, proporcionando a interação e a troca entre adultos e crianças;

- c) contribuir para a melhor incorporação do conceito de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância na educação;
- d) formar profissionais que valorizem o lúdico, capazes de explorar todas as suas potencialidades pedagógicas;
- e) desenvolver, através de projetos de pesquisas executados pelo corpo docente e discente do curso de Pedagogia, investigações que destaquem a relevância dos jogos, brinquedos e brincadeiras para a educação, identificando novas metodologias para sua aplicação em sala de aula;
- f) estimular ações lúdicas entre os docentes e os alunos do curso no que tange à construção do conhecimento em matemática, alfabetização, metodologias do ensino, arte e literatura entre outras;
- g) possibilitar as crianças momentos de brincadeira, realizando atividades lúdicas, desenvolvendo a expressão artística, transformando e descobrindo novos significados lúdicos, propiciando a interação e a troca entre adultos e crianças;
- h) contribuir para a conceituação de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância no desenvolvimento humano;
- i) desenvolver atividades que apontem a relevância dos jogos, brinquedos e brincadeiras para a educação, desenvolvimento humano, social e recreativo;
- j) confeccionar, testar, avaliar brinquedos e brincadeiras, inclusive construindo jogos utilizando recursos como sucatas.

3. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A seleção será realizada para discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia do CESVASF, interessados em atuar como monitor Brinquedista na Brinquedoteca.
- 3.2 O candidato selecionado deverá cumprir carga horária de 3 (três) horas semanais práticas e 1 (uma) hora de planejamento, totalizando 16 (dezesesseis) horas mensais.
- 3.3 O candidato deve apresentar histórico acadêmico assinado pela coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, comprovando estar matriculado.
- 3.4 A monitoria concederá 40 (quarenta) horas de atividades completares, registradas pelo NEAC, por semestre.
- 3.5 O prazo de monitoria será por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração, até o limite máximo de 2 (dois) anos.
- 3.6 O candidato classificado deverá manter o rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) durante o período de vigência da monitoria.



3.7 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o aluno(a) selecionado(a) e o CESVASF refere-se unicamente à categoria de Monitor Brinquedista.

Ficam estabelecidas as seguintes vagas:

VAGAS	REGIME DE ATIVIDADES MENSAIS	PERÍODOS	DIAS SEMANAIS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
03				
01	12 (doze) horas/aula + 4 (quatro) horas/ planejamento	Vespertino	Quarta-feira	14:00 às 17:00
01		Matutino	Sexta-feira	08:00 às 12:00
01		Vespertino	Sexta-feira	14:00 às 17:00

4. DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
30/08/2022	Divulgação do Edital
30/08/2022 a 08/09/2022	Período de inscrições online
30/08/2022 a 08/09/2022	Período de inscrições presenciais
09/09/2022	Seleção (análise da documentação)
09/09/2022	Divulgação do resultado preliminar no site do CESVASF, a partir das 17h
09/09/2022	Interposição de recurso
14/09/2022	Divulgação do resultado final no site do CESVASF, a partir das 12h
21/09/2022	Início das atividades
16/09/2022	Encontro de formação e planejamento das ações da Brinquedoteca

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada pela internet no período compreendido entre **30/08/2022 a 08/09/2022**, por meio do site www.cesvasf.com.br. Ao fazer a sua inscrição, o candidato poderá imprimir o seu Edital.



- 5.2 A inscrição será realizada presencialmente no período compreendido entre **30/08/2022 a 08/09/2022, nos seguintes dias e horários: terça-feira, das 08h às 12h; quarta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h; quinta e sexta-feira, das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 18h30 às 22h; e aos sábados, das 07h30 às 11h**, na Secretaria do CESVASF, BR-315, Alto do Encanto, Belém do São Francisco-PE.
- 5.3 Poderá se inscrever o candidato regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia, compreendendo do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) período, no curso do 2º (segundo) semestre letivo de 2022, com as seguintes condições:
- disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais, totalizando 16 (dezesesseis) horas mensais;
 - disponibilidade de, pelo menos, 1 (um) dia na semana, no período matutino ou vespertino.
- 5.4 Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar, **para o e-mail neac@cesvasf.com.br, arquivo com a imagem ou em formato PDF**, ou entregar impressa a seguinte documentação:
- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e sem rasuras (Anexo I);
 - Histórico Escolar e comprovante de matrícula atualizado;
 - declaração, devidamente preenchida e assinada, contendo dia e turno de disponibilidade para o exercício da atividade (Anexo II);
 - cópia da carteira de identidade;
 - Carta de Motivação (Anexo III);
 - Termo de Compromisso. (Anexo IV);
- 5.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a entrega correta e integral dos documentos necessários à inscrição no processo seletivo, mencionados nas alíneas do subitem 5.4 deste Edital.
- 5.6 A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.
- 5.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica ou presencialmente serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos.
- 5.8 O CESVASF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.



6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- análise da Carta de Motivação;
- avaliação do formulário de inscrição;
- apreciação do histórico escolar, da comprovação de matrícula e da disponibilidade de dia e horário.

7.1 Análise e pontuação das etapas:

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carta de Motivação	6 (seis) pontos
Formulário de inscrição	1 (um) ponto
Histórico Escolar	1 (um) ponto
Comprovação de matrícula	1 (um) ponto
Declaração de disponibilidade	1 (um) ponto
PONTUAÇÃO TOTAL	10 (dez) pontos

7.2 Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima de 7 (sete) pontos, considerando o resultado de todas as etapas.

7.3 Critério(s) de desempate:

- Carta de Motivação;
- disponibilidade de horário.

7.4 A carta de motivação, de caráter classificatório com o valor de 6 (seis) pontos, deverá ser redigida e entregue pelo candidato em formulário próprio (Anexo III) no ato da inscrição, junto com os demais documentos necessários.

7.4.1 Na carta de motivação, o candidato deverá dissertar sobre os itens abaixo:

- interesse do candidato em participar da Brinquedoteca do CESVASF;
- como o candidato espera colaborar e participar da Brinquedoteca CESVASF;
- destacar habilidades pessoais diferenciadas que contribuirão para as atividades da Brinquedoteca CESVASF;
- destacar a disponibilidade de horário para as atividades na Brinquedoteca CESVASF.



7.5 A análise e pontuação da Carta de Motivação será realizada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Domínio da língua padrão (uso adequado das convenções ortográficas; coesão, coerência)	1 (um) ponto
b) Tema (mostrar argumentos e ponto de vista claros, compreensão da proposta)	2 (dois) pontos
c) Apresentar motivação clara em relação ao subitem 7.4.1	3 (três) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	6 (seis) pontos

8. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta por 2 (dois) membros, do quadro efetivo de professores do CESVASF, quais sejam:

- a) Maria do Rosário Souza – Professora e Coordenadora do curso de Licenciatura em Pedagogia do CESVASF;
- b) Joseane Pires – Professora do CESVASF.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da pontuação, conforme data de cronograma de atividades da seleção, após a publicação preliminar de beneficiados.
- 9.2 Os recursos deverão constar em formulário próprio deste edital (Anexo V) e ser endereçados à Comissão de Seleção, por meio do e-mail neac@cesvasf.com.br, contendo os motivos da insatisfação com relação ao resultado.
- 9.3 A Comissão de Seleção apreciará os recursos interpostos e, ao final do prazo, publicará a lista definitiva de beneficiados.

10. DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O credenciamento do Monitor Brinquedista será formalizado através de assinatura do Termo de compromisso (Anexo IV).



11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos Monitores Brinquedistas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação da Brinquedoteca do CESVASF.

12. DO DESLIGAMENTO DA MONITORIA BRINQUEDISTA

12.1 A atividade de monitor será desligada nas seguintes circunstâncias:

- a) quando da conclusão do curso pelo estudante;
- b) em caso de solicitação de desligamento à Coordenação da Brinquedoteca do CESVASF;
- c) por não observância às atribuições estabelecidas ao Monitor Brinquedista neste Edital (Anexo V) ou no termo de compromisso (Anexo IV);
- d) por trancamento de matrícula;
- e) quando acumuladas 5 (cinco) faltas, contínuas ou intermitentes, não justificadas às atividades.

12.2 Monitor Brinquedista desligado será substituído por outro estudante, a partir de uma nova seleção por meio de edital.

12.3 O Monitor Brinquedista desligado pelos motivos descritos nas alíneas b) e c) do subitem 12.1 ficará impedido de participar de processo de seleção de monitores para a Brinquedoteca do CESVASF pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data do seu desligamento.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Ao final do seu período de atividades, o Monitor Brinquedista receberá certificado de participação, emitido e assinado pela Coordenação da Brinquedoteca do CESVASF e pela Coordenação do Núcleo de Extensão e Apoio à Comunidade (NEAC).

13.2 Somente fará jus ao certificado o monitor brinquedista que integralizar no mínimo 40 (quarenta) horas de atividades por semestre.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação do estudante inscrito neste processo de seleção implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 Este processo seletivo terá validade, excepcionalmente, de 4 (quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

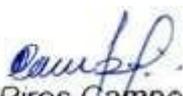


Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

- 14.3 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site do CESVASF, as etapas do processo seletivo.
- 14.5 Fica excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Monitor Brinquedista com o CESVASF;
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, pela Coordenação do NEAC e pela Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia do CESVASF.

Belém do São Francisco, 30 de agosto de 2022.


Valmi Pires Campos
Diretor - CESVASF
MAT: 053



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 13/2022

**SELEÇÃO DE BRINQUEDISTAS DA BRINQUEDOTECA DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Favor preencher esta ficha com letra legível)

Nome (completo/sem abreviações): _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP.: _____ Cidade: _____ UF: _____

Celular : _____ Email: _____

Horário pretendido para exercer as atividades:

<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino
-----------------------------------	-------------------------------------

DECLARO estar ciente e aceito todas as normas e condições estabelecidas no Edital.

Belém do São Francisco, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Documentos entregues:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e sem rasuras;
- Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula atualizado;
- Declaração, devidamente preenchida e assinada, contendo a disponibilidade para o exercício da atividade;
- Cópia da carteira de identidade;
- Carta de Motivação;
- Termo de Compromisso.

Belém do São Francisco, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Servidor



EDITAL Nº 13/2022

**SELEÇÃO DE BRINQUEDISTAS DA BRINQUEDOTECA DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – CESVASF**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a)
no curso de Pedagogia – CESVASF, portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, declaro, para os devidos fins, ter disponibilidade para exercer as
atribuições de Brinquedista, estudante monitor, da Brinquedoteca do CESVASF, no(s) dia(s)
_____, no(s) horário(s): _____ bem como participar e apoiar
os projetos em desenvolvimento da Brinquedoteca.

ASSINATURA

Belém do São Francisco, ___ de _____ de 2022.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 13/2022

**SELEÇÃO DE BRINQUEDISTAS DA BRINQUEDOTECA DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR BRINQUEDISTA DA
BRINQUEDOTECA/CESVASF**

Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
domiciliado (a) na _____,
nº _____, CEP.: _____, Bairro: _____, município:
_____, RG _____, CPF _____,
estudante devidamente matriculado (a) no curso de Pedagogia – CESVASF, tenho ciência das
minhas obrigações inerentes à qualidade de monitor Brinquedista da Brinquedoteca do
CESVASF.

Comprometo-me a respeitar todas as condições previstas no Edital em vigência, bem como de
toda e qualquer normatização em vigor no CESVASF.

Entendo como minhas obrigações e comprometo-me a cumpri-las:

Compete ao(a) monitor Brinquedista:

1. DISPONIBILIDADE NO PROGRAMA

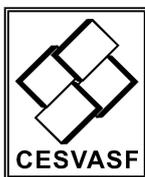
- a) Ter disponibilidade para atuar no programa, com carga horária total de 4 horas
semanais, nos períodos matutinos ou vespertino, conforme a descrição da função -
Monitor Brinquedista;
- b) Público atendido será composto por crianças de 4 a 10 anos;

2. PLANEJAMENTO

- a) Elaborar juntamente com a Coordenação da Brinquedoteca o Planejamento das
atividades a serem desenvolvidas em cada faixa etária;
- b) Sempre que sentir necessidade, buscar reunir-se com a Coordenação da
Brinquedoteca, a fim de discutir assuntos relacionados aos métodos a serem utilizados.

3. ORGANIZAÇÃO

- a) Quando houver ou quiser realizar alguma programação diferente, verificar a
disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

- b) Solicitar e encaminhar materiais para o setor administrativo, com no mínimo, 48 horas de antecedência;
- c) Após as atividades realizar o preenchimento de um relatório narrando sua atuação e outros casos ocorridos;
- d) Não realizar nenhum tipo de empréstimo de material, jogos ou Brinquedos da Brinquedoteca, sob nenhuma hipótese;

4. PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS E EVENTOS

- a) Participar de reuniões pedagógicas e administrativas e, junto a equipe diretiva, discutir assuntos referentes às atividades, sanar dúvidas e buscar subsídios para o desenvolvimento de suas atividades e o bom desempenho das crianças;

5. ATUAÇÃO NA BRINQUEDOTECA

- a) Possibilitar as crianças momentos de brincadeira, realizando atividades lúdicas, desenvolvendo a expressão artística, transformando e descobrindo novos significados lúdicos, propiciando a interação e a troca entre adultos e crianças;
- b) Contribuir para a conceituação de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância no desenvolvimento humano;
- c) Desenvolver atividades que apontem a relevância dos jogos, brinquedos e brincadeiras para o desenvolvimento humano nas diferentes faixas etárias;
- d) Estimular ações lúdicas, apropriadas para cada faixa etária no que tange à construção do conhecimento em diversas áreas;
- e) Tratar as crianças com polidez;
- f) Manter a sala organizada, limpa e com jogos, brinquedos devidamente conferidos e guardados nos lugares destinados após o término de cada período;
- g) Caso ocorram situações excepcionais, solicitar a Coordenação da Brinquedoteca.

6. FEEDBACK DA COORDENAÇÃO DA BRINQUEDOTECA

- a) Receber avaliação/orientação da Coordenação da Brinquedoteca periodicamente. Se solicitado, aprimorar/executar as tarefas sugeridas. Colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS

- a) Planejar as atividades a serem realizadas semanalmente, deixando visível para todos os colaboradores e Coordenação;



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

8. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo de Monitor Brinquedista e/ou com as necessidades da Brinquedoteca sempre que for solicitado.

A atividade do monitor será cancelada nas seguintes circunstâncias:

15. Se o estudante concluir o curso;
16. Por encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação da Brinquedoteca do CESVASF;
17. Por não observância das atribuições estabelecidas ao Brinquedista neste Edital (Anexo V), ou no termo de compromisso (Anexo IV);
18. Por trancamento de matrícula;
19. Por 05 faltas, contínuas ou intermitentes, não justificadas às atividades;

Assinatura do(a) monitor(a)

Belém do São Francisco, ____ de _____ de 2022.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 13/2022

**SELEÇÃO DE BRINQUEDISTAS DA BRINQUEDOTECA DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF**

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Observações:

Preencha todas as informações/campos deste formulário.

Anexar os documentos que comprovem a justificativa do recurso.

Nome:	
Curso:	CPF:
Telefone:	RG:
Telefone recado:	e-mail:

Motivo do Recurso:
Justificativa do Recurso (se necessário, utilize o verso):
<p style="text-align: right;">Belém do São Francisco, ____ de _____ 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) Estudante</p>

Parecer (Comissão)



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 13/2022

**SELEÇÃO DE BRINQUEDISTAS DA BRINQUEDOTECA DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF**

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR BRINQUEDISTA

Compete ao(a) monitor Brinquedista:

9. DISPONIBILIDADE NO PROGRAMA

- c) Ter disponibilidade para atuar no programa, com carga horária total de 4 horas semanais, nos períodos matutinos ou vespertino, conforme a descrição da função - Monitor Brinquedista;
- d) Público atendido será composto por crianças de 4 a 10 anos;

10. PLANEJAMENTO

- c) Elaborar juntamente com a Coordenação da Brinquedoteca o Planejamento das atividades a serem desenvolvidas em cada faixa etária;
- d) Sempre que sentir necessidade, buscar reunir-se com a Coordenação da Brinquedoteca, a fim de discutir assuntos relacionados aos métodos a serem utilizados.

11. ORGANIZAÇÃO

- e) Quando houver ou quiser realizar alguma programação diferente, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos;
- f) Solicitar e encaminhar materiais para o setor administrativo, com no mínimo, 48 horas de antecedência;
- g) Após as atividades realizar o preenchimento de um relatório narrando sua atuação e outros casos ocorridos;
- h) Não realizar nenhum tipo de empréstimo de material, jogos ou Brinquedos da Brinquedoteca, sob nenhuma hipótese;

12. PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS E EVENTOS

- b) Participar de reuniões pedagógicas e administrativas e, junto a equipe diretiva, discutir assuntos referentes às atividades, sanar dúvidas e buscar subsídios para o desenvolvimento de suas atividades e o bom desempenho das crianças;

13. ATUAÇÃO NA BRINQUEDOTECA



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

- h) Possibilitar as crianças momentos de brincadeira, realizando atividades lúdicas, desenvolvendo a expressão artística, transformando e descobrindo novos significados lúdicos, propiciando a interação e a troca entre adultos e crianças;
- i) Contribuir para a conceituação de jogo, brinquedo e brincadeira e sua importância no desenvolvimento humano;
- j) Desenvolver atividades que apontem a relevância dos jogos, brinquedos e brincadeiras para o desenvolvimento humano nas diferentes faixas etárias;
- k) Estimular ações lúdicas, apropriadas para cada faixa etária no que tange à construção do conhecimento em diversas áreas;
- l) Tratar as crianças com polidez;
- m) Manter a sala organizada, limpa e com jogos, brinquedos devidamente conferidos e guardados nos lugares destinados após o término de cada período;
- n) Caso ocorram situações excepcionais, solicitar a Coordenação da Brinquedoteca.

14. FEEDBACK DA COORDENAÇÃO DA BRINQUEDOTECA

- b) Receber avaliação/orientação da Coordenação da Brinquedoteca periodicamente. Se solicitado, aprimorar/executar as tarefas sugeridas. Colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação.

15. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS

- b) Planejar as atividades a serem realizadas semanalmente, deixando visível para todos os colaboradores e Coordenação;

16. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo de Monitor Brinquedista e/ou com as necessidades da Brinquedoteca sempre que for solicitado.